



U04.3A		
ALTERAÇÃO À LICENÇA / ALTERAÇÃO À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO		
CÓDIGO DIGITAL	DOCUMENTO	FORMATO
REQ	1. Formulário da Operação Urbanística.	PDF/A
LEG	2. Elementos relativos à legitimidade.	PDF/A
	2.1 Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissa, a respetiva certidão negativa do registo predial.	
	2.2 Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários, para agir em sua representação.	
2.3 Aplicar no caso de legalização de construção nos termos previstos no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.  Caderneta Predial Urbana, atualizada, onde se encontre referenciada a data de inscrição da construção, a fim de aferir o ano de construção da edificação a legalizar nos termos previstos no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.		
DCL	3. Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.  Nos termos do Modelo III do Anexo III da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	PDF/A
ARQ.1	4. Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura.	PDF/A
	4.1 Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura.  Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.  - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
ARQ.2S	4.2 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arquitetura.  Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ACO.1	5. Termo de responsabilidade do coordenador dos projetos.	PDF/A
	5.1 Termo de responsabilidade de coordenador de projetos (arquitetura e especialidades).  Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.  - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
ACO.2S	5.2 Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do coordenador dos projetos.  Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PLA.1	6. Plantas de localização.	PDF/A
	6.1 Plantas de localização:	
6.1.1	Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal;	
ou		
PLA.2 em DWFX e em DWG PLA.5	6.1.2 Planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas ETRS 89, utilizado pelo município.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
e		
PLA.3 em DWFX e em DWG PLA.4	6.2 Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações, no sistema de coordenadas geográficas ETRS 89, utilizado pelo município.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)



PLA.6	6.3	Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de:  - Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável;  - Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais.	PDF/A
ARQ.9 em DWFX e em DWG ARQ.10	6.4	Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano), no sistema de coordenadas geográficas ETRS 89, utilizado pelo município.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
Quando se trate de operação urbanística que contemple a cedência de áreas para o município deve ser incluída Planta de cedências, Planta de cadastro atual, Planta de Transformação Fundiária e Quadro de Transformação Fundiária.			
ARQ.4	7. Estimativa do custo total da obra.		PDF/A
ARQ.5	8. Calendarização para execução da obra de alteração, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos.		PDF/A
ARQ.3	9. Memória descritiva e justificativa das obras a realizar.		PDF/A
	9.1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação da área objeto do pedido e descrição do contexto territorial em que se insere;</li><li>- Caracterização da operação urbanística que inclua obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none"><li>- Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;</li><li>- Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas, equipamentos e habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível, quando estejam previstas, discriminando obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none"><li>- Os critérios seguidos no dimensionamento de infraestruturas, de espaços para equipamentos, de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, de estacionamento e de habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível;</li><li>- A demonstração do cumprimento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;</li><li>- Quando for o caso, os fundamentos da dispensa total ou parcial de cedência para o domínio municipal das áreas destinadas às finalidades referidas na alínea anterior, nos termos dos planos territoriais aplicáveis;</li></ul></li><li>- Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;</li><li>- Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em estrutura edificada, quando for o caso;</li></ul></li><li>- Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, discriminando:<ul style="list-style-type: none"><li>- As classes e as categorias de solo que ocorrem na área de intervenção;</li><li>- A identificação de outras regras de uso do solo aplicáveis na área de intervenção;</li><li>- A identificação de cada um dos parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável, bem como a demonstração devidamente fundamentada e circunstanciada do cumprimento de cada um dos mesmos, com menção expressa ao artigo do regulamento em que o mesmo se encontra previsto;</li></ul></li><li>- Enquadramento da pretensão no conjunto de servidões administrativas e restrições de utilidade pública que ocorrem na área de intervenção:<ul style="list-style-type: none"><li>- Identificação de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, acompanhada de peça desenhada com a sua representação cartográfica, quando aplicável;</li><li>- Demonstração da adequação da operação urbanística relativamente ao regime de uso do solo resultante de cada uma das condicionantes que abrange a operação urbanística, com menção expressa ao diploma legal em que a mesma se encontra prevista;</li></ul></li><li>- Enquadramento da pretensão em outras normas legais e regulamentares aplicáveis, para efeitos dos artigos 20.º e 21.º do RJUE;</li><li>- Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação na envolvente da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a forma como a operação urbanística se articula:<ul style="list-style-type: none"><li>- Com a morfologia e o tecido urbanos da envolvente;</li></ul></li></ul>	



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Com os elementos com relevância patrimonial, arqueológica, histórica e cultural que ocorram na envolvente;</li><li>- Com os espaços de uso público da envolvente;</li><li>- Com a via pública, as infraestruturas e os equipamentos existentes na envolvente e, quando se trata de operação de loteamento ou operação de impacto relevante ou semelhante a loteamento, a demonstração da suficiência da rede viária ou a proposta para o seu reforço através de obras de urbanização;</li><li>- Com o dimensionamento das redes de infraestruturas, evidenciando a suficiência destas para servir adequadamente as necessidades decorrentes da utilização dos edifícios previstos na operação urbanística ou a construir na sequência desta, ou propondo o respetivo reforço através de obras de urbanização;</li><li>- Quadro sinóptico identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação, da área de impermeabilização, do número de fogos, do número de lugares de estacionamento, das áreas a afetar a cada um dos usos pretendidos, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;</li><li>- Cumprimento dos requisitos para os componentes referentes à envolvente opaca e envolvente envidraçada, se aplicável.</li></ul>	
		Deverão também ser entregues:	
ARQ.3Q	9.2	<ul style="list-style-type: none"><li>- Folha de cálculo parâmetros, índices e outros critérios urbanísticos previstos em plano territorial aplicável.</li><li>- Quadro sinóptico identificando todos os elementos quantitativos necessários à demonstração do cumprimento dos parâmetros e índices urbanísticos constantes dos planos territoriais aplicáveis, incluindo obrigatoriamente a superfície total do terreno objeto da operação urbanística e, em função da operação urbanística em causa, apresentar os valores totais e parciais, desdobrados por edifício e por lote ou parcela, da área de implantação, da área de construção, da volumetria, do número de pisos, da altura da fachada, da altura da edificação, da área de impermeabilização, do número de fogos, do número de lugares de estacionamento, das áreas a afetar a cada um dos usos pretendidos, das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias, equipamentos e habitação pública, de custos controlados ou para arrendamento acessível;</li></ul>	ODS, XLS ou XLSX dentro de uma pasta ZIP
ARQ.6		<b>10. Fotografias do imóvel que esclareça a situação da construção à data da apresentação do pedido de alterações.</b> <small>Nota: Deverão ser apresentadas fotografias atualizadas à data da apresentação do pedido, abrangendo a frente do lote/parcela com vista do perfil do passeio confinante com a via pública, a área envolvente ao lote/parcela e edificações confinantes.</small>	PDF/A
		<b>11. Projeto de arquitetura.</b> <small>Caso a operação urbanística afete a via pública, deverão ser também apresentadas as peças desenhadas acima, utilizando para a sua representação as cores convencionais indicadas no ponto 6, do anexo II, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.</small>	
	11.1	Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário. <small>Nota: A área de construção do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres e telheiros).</small>	
	11.2	Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam. <small>Nota: Incluir muros de vedação, caso existam.</small>	
ARQ.8	11.3	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno e o arranque dos terrenos vizinhos, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento.	DWFX
	11.4	Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente. Demonstração do cumprimento dos requisitos para os componentes referentes à envolvente opaca e envolvente envidraçada. <small>Nota: Demonstração do cumprimento dos requisitos para os componentes referentes à envolvente opaca e envolvente envidraçada, se aplicável.</small>	
	11.5	Peças desenhadas nas cores convencionais previstas no ponto 6 do Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. <ul style="list-style-type: none"><li>- A vermelha para os elementos a construir;</li><li>- A amarela para os elementos a demolir;</li><li>- A preta para os elementos a manter.</li></ul>	



	11.5.1	Plantas à escala de 1:50 ou de 1:100 contendo as dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.	
	11.5.2	Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam.	
	11.5.3	Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno e o arranque dos terrenos vizinhos, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento.	
PH	11.6	Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.	PDF/A
	11.6.1	Descrição sumária do prédio, incluindo: <ul style="list-style-type: none"><li>- Área do prédio;</li><li>- Área de implantação;</li><li>- Área coberta e descoberta;</li><li>- Indicação do número das frações autónomas designadas por letras maiúsculas, devendo cada fração autónoma discriminar o andar, o uso da fração, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fração, a designação dos compartimentos incluindo varandas, logradouros, terraços, garagens e arrumos;</li><li>- Indicação das áreas brutas e área comum correspondente a cada fração;</li><li>- Indicação da percentagem ou permilagem relativamente ao valor do prédio ou à área de construção;</li><li>- Indicação das partes comuns, de acordo com as constantes do artigo 1421º do código civil, entre outras;</li><li>- Indicação das partes comuns afetas ao uso exclusivo das diferentes frações, caso existam e número de polícia pelo qual se processa o seu acesso.</li></ul>	
	11.6.2	Plantas de todos os pisos do edifício à escala 1/100 ou 1/200 com a identificação e designação de todas as frações autónomas pela letra maiúscula respetiva, incluindo a existência de arrumos, terraços, varandas, logradouro e estacionamentos e com a delimitação de cada fração, das zonas comuns e logradouros envolventes, com cores distintas ou tramas (A delimitação das frações é feita pelo eixo das paredes divisórias entre frações, entre frações e partes comuns e pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo varandas caso existam).	
<b>12. Plano de acessibilidades, se aplicável.</b>			PDF/A
ACE.1	12.1	Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.  - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
ACE.2S	12.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do plano de acessibilidades.  Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ACE.3	12.3	Peças escritas do plano de acessibilidades.	
ACE.4	12.4	Peças desenhadas que apresentem a rede de espaços e equipamentos acessíveis.	
INE	<b>13. Ficha com os elementos estatísticos do INE, atualizada (Q03).</b>		PDF/A
PEE	<b>14. Pareceres favoráveis emitidos por entidades externas.</b>		PDF/A
<b>15. Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica ou Avaliação de Inspeção e Diagnóstico Estrutural, se aplicável.</b>			PDF/A
EST.1	15.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de estabilidade. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.  - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
EST.2S	15.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de estabilidade.  Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
EST.3	15.3	Peças escritas do projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.	
EST.4	15.4	Peças desenhadas do projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica.	



<b>16. Avaliação de vulnerabilidade sísmica, quando exigível.</b>			
<b>AVS.1</b>	16.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>AVS.2S</b>	16.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>AVS.3</b>	16.3	Relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica.	
<b>17. Projeto de reforço sísmico, se aplicável.</b>			
<b>RFS.1</b>	17.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de reforço sísmico. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>RFS.2S</b>	17.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de reforço sísmico. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>RFS.3</b>	17.3	Peças escritas do projeto de reforço sísmico.	
<b>RFS.4</b>	17.4	Peças desenhadas do projeto de reforço sísmico.	DWfX
<b>18. Projeto de instalações elétricas, se aplicável.</b>			
<b>IEL.1</b>	18.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações elétricas. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>IEL.2S</b>	18.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações elétricas. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>IEL.3</b>	18.3	Peças escritas do projeto de instalações elétricas. Deve incluir o termo de responsabilidade / declaração conforme modelo aprovado pela DGEG.	
<b>IEL.4</b>	18.4	Peças desenhadas do projeto de instalação elétrica.	DWfX
<b>19. Projeto de instalação de gás, se aplicável.</b>			
<b>GAS.1</b>	19.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalação de gás. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>GAS.2S</b>	19.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalação de gás. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>GAS.3</b>	19.3	Peças escritas do projeto de instalação de gás.	
<b>GAS.4</b>	19.4	Peças desenhadas do projeto de instalação de gás.	DWfX
<b>20. Projeto de redes prediais de água e águas residuais, se aplicável.</b>			
<b>20.1 Projeto de redes prediais de água.</b>			
<b>AGU.1</b>	20.1.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de redes prediais de água. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>AGU.2S</b>	20.1.2	Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>AGU.4</b>	20.1.3	Peças escritas do projeto de redes prediais de água.	
<b>AGU.5</b>	20.1.4	Peças desenhadas do projeto de redes prediais de água.	DWfX



	<b>20.2</b>	<b>Projeto de redes prediais de águas residuais.</b>	
<b>ARE.1</b>	20.2.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>ARE.2S</b>	20.2.2	Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de redes prediais de águas residuais. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>ARE.3</b>	20.2.3	Peças escritas do projeto de redes prediais de águas residuais.	
<b>ARE.4</b>	20.2.4	Peças desenhadas do projeto de redes prediais de águas residuais.	
		<b>21. Projeto de águas pluviais, se aplicável.</b>	
<b>APL.1</b>	21.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de águas pluviais. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>APL.2S</b>	21.2	Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de águas pluviais. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>APL.3</b>	21.3	Peças escritas do projeto de águas pluviais.	
<b>APL.4</b>	21.4	Peças desenhadas do projeto de águas pluviais.	DWFX
		<b>22. Projeto de arranjos exteriores (quando exista logradouro privativo não pavimentado), se aplicável.</b>	
<b>PAE.1</b>	22.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arranjos exteriores. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>PAE.2S</b>	22.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arranjos exteriores. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>PAE.3</b>	22.3	Peças escritas do projeto de arranjos exteriores.	
<b>PAE.4</b>	22.4	Peças desenhadas do projeto de arranjos exteriores.	
		<b>23. Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), se aplicável.</b>	
<b>PTE.1</b>	23.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED). Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>PTE.2S</b>	23.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED). Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>PTE.3</b>	23.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED). Deve incluir o termo de responsabilidade conforme modelo aprovado pela ANACOM.	
<b>PTE.4</b>	23.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).	DWFX
		<b>24. Projeto de comportamento térmico, se aplicável.</b>	
<b>TER.12</b>	24.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de comportamento térmico. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>TER.13S</b>	24.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de comportamento térmico. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>TER.14</b>	24.3	Peças escritas do projeto de comportamento térmico.	
<b>TER.15</b>	24.4	Peças desenhadas do projeto de comportamento térmico.	DWFX
<b>TER.16</b>	24.5	Código de acesso ao pré-certificado do Sistema de Certificação Energética, emitido por PQ.	PDF/A



<b>25. Projeto de sistemas de gestão técnica centralizada (SACE) (aplicável a edifícios de comércio e serviços), se aplicável.</b>			
<b>GTC.1</b>	25.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>GTC.2S</b>	25.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>GTC.3</b>	25.3	Peças escritas do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada.	
<b>GTC.4</b>	25.4	Peças desenhadas do projeto de sistemas de gestão técnica centralizada.	DWfX
<b>26. Projeto de comportamento térmico de edifício de habitação (REH), se aplicável.</b>			
<b>TER.1</b>	26.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifício de habitação (REH). Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>TER.2S</b>	26.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifício de habitação (REH). Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>TER.3</b>	26.3	Peças escritas do projeto de comportamento termico de edifício de habitação (REH).	
<b>TER.8</b>	26.4	Peças desenhadas do projeto de comportamento térmico de edifício de habitação (REH).	DWfX
<b>TER.5</b>	26.5	Código de acesso ao pré-certificado do Sistema de Certificação Energética, emitido por PQ.	PDF/A
<b>27. Projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS), se aplicável.</b>			
<b>TER.4</b>	27.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS). Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>TER.9S</b>	27.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS). Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>TER.7</b>	27.3	Peças escritas do projeto de comportamento termico de edifícios de comércio e serviços (RECS).	
<b>TER.10</b>	27.4	Peças desenhadas do projeto de comportamento térmico de edifícios de comércio e serviços (RECS).	DWfX
<b>TER.11</b>	27.5	Código de acesso ao pré-certificado do Sistema de Certificação Energética, emitido por PQ.	PDF/A
<b>28. Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias, se aplicável.</b>			
<b>IEM.1</b>	28.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações eletromecânicas. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>IEM.2S</b>	28.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações eletromecânicas. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>IEM.3</b>	28.3	Peças escritas do projeto de instalações eletromecânicas.	
<b>IEM.4</b>	28.4	Peças desenhadas do projeto de instalações eletromecânicas.	DWfX
<b>29. Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), se aplicável.</b>			
	<b>29.1</b>	<b>Projeto de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE) (Projeto aprovado pela ANEPC quando previsto em legislação específica).</b>	
<b>SCI.1</b>	29.1.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de segurança contra incêndios em edifícios. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
<b>SCI.2S</b>	29.1.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de segurança contra incêndios em edifícios. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>SCI.3</b>	29.1.3	Peças escritas do projeto de segurança contra incêndios em edifícios.	



SCI.7	29.1.4	Peças desenhadas do projeto de segurança contra incêndios em edifícios.	DWFX
SCI.4	29.2	<b>Ficha de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)</b>	PDF/A
	29.2.1	Termo de responsabilidade do técnico autor da ficha de segurança contra incêndios em edifícios. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
SCI.6S	29.2.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor da ficha de segurança contra incêndios em edifícios. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
SCI.5	29.2.3	Ficha de SCIE.	
<b>30. Projeto de condicionamento acústico, se aplicável.</b>			PDF/A
ACU.1	30.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de condicionamento acústico. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
ACU.2S	30.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de condicionamento acústico. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
ACU.3	30.3	Peças escritas do projeto de condicionamento acústico.	
ACU.4	30.4	Peças desenhadas do projeto de condicionamento acústico.	DWFX
<b>31. Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC), se aplicável.</b>			PDF/A
EXA.1	31.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
EXA.2S	31.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
EXA.3	31.3	Peças escritas do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.	
EXA.4	31.4	Peças desenhadas do projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.	DWFX
<b>32. Termo de responsabilidade do diretor técnico da obra.</b>			PDF/A
OBR.3	32.1	Termo de responsabilidade do diretor técnico de obra. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
OBR.4S	32.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de obra. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
OBR.10	32.3	Comprovativo de contratação do diretor de obra.	
<b>33. Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra.</b>			PDF/A
OBR.5	33.1	Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
OBR.6S	33.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do diretor de fiscalização de obra. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>34. Apólice de seguro de construção (se aplicável).</b>			PDF/A
OBR.1	34.1	Apólice de seguro atualizada, referente ao seguro de construção.	
	34.2	Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.	



OBR.2	<b>35. Apólice de seguro de responsabilidade de acidentes de trabalho.</b>		PDF/A
	35.1	Apólice de seguro atualizada, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação.	
	35.2	Recibo da última liquidação ou declaração da seguradora atestando a validade do seguro.	
OBR.7	<b>36. Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.</b>		PDF/A
TOU	<b>37. Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras.</b>		PDF/A
	<b>38. Outros elementos.</b> Os códigos abaixo devem ser utilizados nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.		
OEE	38.1	Outros Elementos Escritos.	PDF/A
OED	38.2	Outros Elementos Desenhados.	DWFX
<b>APRESENTAÇÃO DE OUTROS PROJETOS DE ESPECIALIDADE COM INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO, SE APLICÁVEL.</b>			
PIV.1	<b>39. Projeto de infraestruturas viárias.</b>		PDF/A
	39.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas viárias. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
	PIV.2S	39.2	
PIV.3	39.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas viárias.	
PIV.4 em DWFX e em DWG PIV.5	39.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas viárias.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
PRP.1	<b>40. Projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de águas, esgotos e drenagem.</b>		PDF/A
	40.1	<b>Projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de águas.</b>	
	40.1.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
PRP.2S	40.1.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PRP.4	40.1.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água.	
PRP.5 em DWFX e em DWG PRP.6	40.1.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de abastecimento de água.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
ESG.1	<b>40.2 Projeto de infraestruturas da rede de esgotos.</b>		PDF/A
	40.2.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas de rede de esgotos. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
	ESG.2S	40.2.2	
ESG.3	40.2.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas de rede de esgotos.	



ESG.4 em DWFX e em DWG ESG.5	40.2.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas de rede de esgotos.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
	<b>40.3</b>	<b>Projeto de infraestruturas da rede de drenagem.</b>	
DNG.1	40.3.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de drenagem. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
DNG.2S	40.3.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de drenagem. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
DNG.3	40.3.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de drenagem.	
DNG.4 em DWFX e em DWG DNG.5	40.3.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de drenagem.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
	<b>41.</b>	<b>Projeto de infraestruturas da rede de gás.</b>	
PRG.1	41.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de gás. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PRG.2S	41.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de gás. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PRG.3	41.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de gás.	
PRG.4 em DWFX e em DWG PRG.5	41.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de gás.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
	<b>42.</b>	<b>Projeto de infraestrutura de rede de eletricidade.</b>	
PIE.1	42.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PIE.2S	42.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PIE.4	42.3	Peças escritas do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade. Deve incluir o termo de responsabilidade conforme modelo aprovado pela DGEG.	
PIE.5 em DWFX e em DWG PIE.6	42.4	Peças desenhadas do projeto de infraestrutura de rede de eletricidade.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
	<b>43.</b>	<b>Projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações (ITUR).</b>	
PIT.1	43.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	PDF/A
PIT.2S	43.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
PIT.3	43.3	Peças escritas do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações. Deve incluir o termo de responsabilidade conforme modelo aprovado pela ANACOM.	



<b>PIT.4</b> em DWFX e em DWG <b>PIT.5</b>	43.4	Peças desenhadas do projeto de infraestruturas da rede de telecomunicações.	DWG e DWFX (necessário entregar 2 documentos, um de cada formato)
<b>44. Projeto de arranjos exteriores.</b>			PDF/A
<b>PAX.1</b>	44.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arranjos exteriores. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
<b>PAX.2S</b>	44.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de arranjos exteriores. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>PAX.3</b>	44.3	Peças escritas do projeto de arranjos exteriores.	
<b>PAX.4</b> em DWFX e em DWG <b>PAX.5</b>	44.4	Peças desenhadas do projeto de arranjos exteriores.	
<b>45. Projeto de resíduos sólidos.</b>			PDF/A
<b>PCR.1</b>	45.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de resíduos sólidos. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
<b>PCR.2S</b>	45.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de resíduos sólidos. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>PCR.3</b>	45.3	Peças escritas do projeto de resíduos sólidos.	
<b>PCR.4</b> em DWFX e em DWG <b>PCR.5</b>	45.4	Peças desenhadas do projeto de resíduos sólidos.	
<b>46. Projeto de sinalização e trânsito (horizontal, vertical, luminosa e informativa).</b>			PDF/A
<b>PST.1</b>	46.1	Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de sinalização e trânsito. Assinatura reconhecida conforme previsto no anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. - Deverá constar o código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional.	
<b>PST.2S</b>	46.2	Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico autor do projeto de sinalização e trânsito. Nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação.	
<b>PST.3</b>	46.3	Peças escritas do projeto de sinalização e trânsito.	
<b>PST.4</b> em DWFX e em DWG <b>PST.5</b>	46.4	Peças desenhadas do projeto de sinalização e trânsito.	
<b>47. Outros elementos</b>			
<b>OBR.14</b>	47.1	Medições e Orçamento.	PDF/A
<b>OBR.17</b>	47.2	Apresentação de caução para garantia de execução de infraestruturas, se aplicável.	PDF/A
<b>Nota:</b> - O formulário de operação urbanística/formulário/declaração é de submissão obrigatória. - Cada código digital deverá corresponder a um único ficheiro, devendo agregar toda a informação no mesmo, à exceção dos códigos digitais referidos no ponto 3.2 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios. - As peças escritas deverão ter a configuração indicada no ponto 3.3 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios.			



- As peças desenhadas no formato DWFX deverão ter a configuração indicada no ponto 3.4 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios.
- As peças desenhadas no formato DWG deverão ter a configuração indicada no ponto 3.5 da Lista de Designação de Elementos Instrutórios.
- Na junção ou substituição de elementos, o documento a submeter deverá conter a totalidade de documentos desse elemento e manter a configuração do elemento entregue anteriormente.
- Deverá ser consultada a Lista de Designação de Elementos Instrutórios para mais informações específicas referentes aos diversos códigos digitais.